



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO 047/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº. 2.541, de 20 de Abril de 2016, para o atendimento de despesas que especifica."

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.541, de 20 de Abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), destinados a atender despesas de com a execução de ações de Preservação do Meio Ambiente, mediante Convênio celebrado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, por intermédio do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0027.2072 - Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha nº 638 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Recursos Estaduais

Valor: R\$ 85.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no mesmo valor total.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de Maio de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33

